



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Angelita Inocente Nunes Bidutti

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Angelita Inocente Nunes Bidutti, com sede na Rua 2, nº 20, Jardim Novo Estrela, Hortolândia - SP, constituída em 09 de maio de 2017, sob o CNPJ nº 29.130.897/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023.

Orlando Cesar Andretta
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de apresentar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Angelita Inocente Nunes Bidutti, com sede na Rua 2, nº 20, Jardim Novo Estrela, Hortolândia - SP, constituída em 09 de maio de 2017, sob o CNPJ nº 29.130.897/0001-50.

A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Angelita Inocente Nunes Bidutti, tem por finalidade, entre outras colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao aluno e na integração família, escola e comunidade.

Outro aspecto importante do presente Projeto de Lei é que, com a declaração de utilidade pública, a referida Associação estará apta para receber subvenções de entes públicos para otimizar e ampliar o atendimento ao entorno e a própria comunidade escolar.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023.

Orlando Cesar Andretta
Vereador - PSD